

**EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SAT N° 14/2006 -
(REVOGADA)**

(Publicada no Diário Oficial de 11 e 12/03/2006)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os Convênios ICMS nºs 15/90 e 78/90, resolve expedir a seguinte,

I N S T R U Ç Ã O

1 - Nas operações interestaduais com café cru em grãos adotar-se-ão, para fins de apuração da base de cálculo do ICMS, relativamente às saídas que ocorrerem no período de 13/03/2006 a 19/03/2006, os seguintes valores:

10.01 - US\$ 116,5000 por saca de 60 kg do CAFÉ ARÁBICA;

10.02 - US\$ 85,0000 por saca de 60 kg do CAFÉ CONILLON

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia 13/03/2006, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

GAB/SAT, 08 de março de 2006

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente de Administração Tributária